

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 19 SETEMBRO 2018
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 18/2018**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Célia Ferreira
Carneiro, vereadores _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU:. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS: Eng. Óscar Alexandre G. Lucas, Chefe
de Divisão. _____

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 05 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

II – ORDEM DO DIA _____

CÂMARA MUNICIPAL

237 – Simpósio Internacional “Interações Culturais e Paisagens em Mudança na Europa (Séc. II a.C. – Séc. II b.C.)” / Aquisição de Serviços de Viagens e Alojamento

Presente uma informação técnica sobre o assunto em epígrafe, oportunamente elaborada pelos serviços e que a seguir se transcreve na íntegra: *“Simpósio internacional “Interações Culturais e Paisagens em Mudança na Europa (Séc. II a.C. – Séc. II b.C) / Viagens e Alojamento. No âmbito da realização por este Município em parceria com a Universidade do Minho, do Simpósio Internacional “Interações Culturais e Paisagens em Mudança na Europa (Séc. II a.C. – Séc. II b.C), que terá lugar nos próximos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2018, no Auditório Municipal, é necessário proceder à aquisição de serviços para fornecimento de viagens de avião para os investigadores estrangeiros, uma vez que mais próximo do evento poderá já não ser possível transportá-los nas datas pretendidas, bem como aquisição de serviços de alojamento para assim se assegurar que os investigadores envolvidos ficam o mais próximo possível do local do simpósio. Nesse sentido, proponho a V. Exa. que sejam adjudicadas as aquisições de serviços atrás mencionadas às firmas “Realvitur, Viagens e Turismo” pelo valor de Três mil, cento e cinquenta*

euros (3.150,00€) com IVA incluído à taxa legal em vigor e "Período Azul - Atividades Hoteleiras e Artísticas UNIPessoal, Lda.", pelo valor de Três mil, setecentos e noventa e seis euros (3.796,00€), com IVA incluído à taxa legal em vigor. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no Plano de Atividades, na rubrica 0102/02022508, conforme propostas de compromisso nºs.1488, 1524 e 1487 e cabimentos nºs.1389, 1427 e 1388, respetivamente. À consideração de V. Exa., Câmara Municipal de Boticas, 10 de setembro de 2018. A Técnica Superior, (Cristina Barros Moreno)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a aquisição dos serviços de viagens e alojamento em causa, bem como autorizar a realização das despesas correspondentes no valor total de Seis mil, novecentos e quarenta e seis euros (6.946,00€) a que correspondem os compromissos nºs.1488, 1524 e 1487.

238 - Participação nas Atividades Culturais do Município / Comparticipação Financeira

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Proposta. Para a execução das diferentes e variadas actividades culturais, lúdicas e recreativas que o Município tem proporcionado aos seus habitantes e a todos quantos nos visitam ao longo do ano, muito têm contribuído a dedicação e empenho das associações do concelho, mas também de alguns particulares

que, de uma forma desinteressada e abnegada participam nas referidas actividades, com particular destaque para a área da dança, reunindo e ensaiando grupos que tomam parte ativa em diferentes actividades. Para estimular essa participação e a disponibilidade demonstrada, é importante que o seu esforço seja premiado com a atribuição de uma comparticipação financeira destinada a melhorar as suas performances e a manter o seu empenho e a sua colaboração. Neste sentido, tendo em conta que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...", e ainda ao abrigo da alínea g), do nº 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º e 5.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, desportivas, Cooperativas e Outras, é proposta a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros) a Rkia Susana Nabdali, instrutora de dança, em particular Zumba Fitness no Concelho de Boticas, a Mariana Teresa Magalhães Pinto, instrutora de Ballet em Boticas, no valor de 200,00€ (duzentos euros), e a Ana Carina Ferreira, instrutora de ginástica infantil e dança contemporânea em Boticas, no valor de 200,00€ (duzentos euros), a que correspondem os compromissos n.º 1479, 1480 e 1481. Câmara Municipal de Boticas, 7 de setembro de 2018. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse de manter envolvidas nas actividades culturais o maior número possível de pessoas, sendo sua obrigação premiar o esforço e a dedicação evidenciados, deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de Quinhentos euros (500,00€) a Rkia Susana Nabdali, e ainda no valor de Duzentos euros (200,00€) cada, a Mariana Teresa Magalhães Pinto e a Ana Carina Ferreira, a que correspondem os compromissos n.º 1479, 1480 e 1481.

239 - Proposta de Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas na Fábrica da Igreja Paroquial de Covas do Barroso

Presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas na Fábrica da Igreja Paroquial de Covas do Barroso", a qual contempla a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para a Fábrica da Igreja Paroquial de Covas do Barroso em ordem à execução da obra de "Conservação e Restauro do Património Integrado - Igreja de Santa Maria, Paroquial de Covas do Barroso", e que a seguir se transcreve na íntegra: "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal de Boticas na Fábrica da Igreja Paroquial de Covas do Barroso; *Considerando: a) Que a Igreja de Santa Maria, Paroquial de Covas do Barroso, é um imóvel com proteção legal, classificado como IIP (Imóvel de Interesse Público) pelo Decreto nº 47 508; DG, I série, nº 20, de 24 de*

janeiro de 1967; b) É vital uma intervenção com vista à conservação e restauro do património integrado da Igreja de Santa Maria, paroquial de Covas de Barroso; c) Se mostra imperativo agir, em tempo útil, recuperando as condições de preservação e conservação daquele património; d) Numa intervenção deste tipo se deve ter em conta estabilização físico-químico dos materiais assim como otimização da leitura de conjunto, mediante ações de conservação e restauro regidas pelos princípios deontológicos da Conservação e Restauro; e) Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Covas do Barroso não dispõe dos recursos financeiros necessários; f) Que, no âmbito da execução do Plano "Românico - Atlântico 2015-2018", foi celebrado um protocolo de colaboração entre a Direção Regional de Cultura do Norte, a Fundação Iberdrola e o Município de Boticas, com vista à conservação e restauro de igrejas românicas; g) Que, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...); h) Que a Câmara Municipal de Boticas preparou com a Fábrica da Igreja Paroquial de Covas do Barroso o presente "Acordo"; i) Que uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os vetores da Sociedade, em respeito pela autonomia de cada uma, mas colaborando entre si, no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; j) Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os

meios disponíveis, num quadro de co-responsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquia são confrontadas; k) O Município de Boticas tem inscrito no Plano de Atividades Municipal e Orçamento para 2018, uma ação denominada por "Apoio a Obras de Interesse Local (14A014); l) É convicção deste Município que uma dinâmica de proximidade garante uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados; Nestes termos: A Câmara Municipal de Boticas, NIPC 506886964, com sede na Praça do Município, em Boticas, representada pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1, e na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeira Outorgante; A Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Covas do Barroso, NIPC 502969172, com sede na Rua Acúrcio Amândio de Castro, n.º 34, em Covas do Barroso, representada pelo seu Presidente, Monsenhor Silvério José Machado Ribeiro Guimarães, como Segunda Outorgante; Entre os representados de ambos os outorgantes é celebrado o presente instrumento, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada Câmara Municipal aprovada em reunião de __/__/2018; Cláusula 1.ª; Objeto; O presente "Acordo" tem por objeto a atribuição de um subsídio à FÁBRICA para a realização das seguintes Obras: "Conservação e Restauro do Património Integrado - Igreja de

Santa Maria, Paroquial de Covas do Barroso".; Cláusula 2.ª; (Valor do subsídio); 1. O subsídio a atribuir, no valor de oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco Euros e cinquenta cêntimos (84.685,50€), destina-se a participar a execução das obras constantes da cláusula 1.ª, nos prazos previstos na cláusula 5.ª, de acordo com o Mapa anexo que constitui o Anexo I deste "Acordo" e dele faz parte integrante; 2. O valor previsto no número anterior é o somatório de: a) Vinte mil Euros (20.000,00€) com origem no "Protocolo de Cooperação assinado entre o Município de Boticas, a Direção Regional de Cultura do Norte e a Fundação Iberdrola; b) Sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco Euros e cinquenta cêntimos (64.685,50€) com origem no Orçamento Municipal; 3. O subsídio será transferido para a FÁBRICA, através de autos de medição e/ou informação elaborada pelos serviços técnicos do MUNICÍPIO, de acordo com a sua disponibilidade financeira; 4. No contexto do custo total das obras a realizar, a FÁBRICA assume a responsabilidade pelo respetivo pagamento até à sua conclusão integral.; Cláusula 3.ª; Obrigações do MUNICÍPIO; 1. No âmbito do presente "Acordo", o MUNICÍPIO, para além das obrigações que decorrem do resto do clausulado, obriga-se ainda a: Elaborar, através dos respetivos serviços, os autos de medição relativos à execução dos trabalhos contratualizados; b) Acompanhar e fiscalizar a execução da obra referida na cláusula 1.ª; c) Assegurar o apoio técnico, quando solicitado pela Segunda Outorgante; c) Proceder à transferência do montante financeiro previsto na cláusula 2.ª.; Cláusula 4.ª; Obrigações

da FÁBRICA; 1. No âmbito do presente "Acordo", a FÁBRICA obriga-se a: a) Exercer uma correta e equilibrada execução das obras constante da cláusula 1.ª; b) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis; c) Afixar, no local da obra e de forma visível da via pública, uma placa descritiva a publicitar o subsídio atribuído pelo MUNICÍPIO, durante e até 1 (um) ano após a conclusão da obra.; Cláusula 5.ª; Prazos; 1. A realização da obra deve ser concluída de acordo com os prazos definidos no Anexo I.; 2. O presente "Acordo" tem início na data da sua assinatura e termina com a conclusão das obras referidas na cláusula 1.ª.; Cláusula 6.ª; Resolução pelas partes outorgantes; Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução, as partes outorgantes podem resolver o presente "Acordo" quando se verifique: a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes; b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.; Cláusula 7.ª; Revogação; 1. As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente "Acordo".; 2. A revogação obedece a forma escrita.; Cláusula 8.ª; Caducidade; O presente "Acordo" caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na cláusula 5.ª, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.; Cláusula 9ª; Revisão; Qualquer alteração ou adaptação ao presente "Acordo" carece de prévio acordo entre as partes, a prestar por escrito.; Cláusula 10ª; Cabimento e normal, fax ou correio eletrónico; 2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes

do presente "Acordo" deverá ser comunicada à outra parte.; Cláusula 13.ª; Dúvidas ou Omissões; 1. Os casos duvidosos (interpretação) ou omissos no presente "Acordo" serão objeto de acordo entre as partes.; 2. Não existindo acordo entre as partes, as situações serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal da Boticas.; Cláusula 14.ª; Entrada em vigor; O presente "Acordo" entra em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação.; Cláusula 15.ª; Publicidade; Este "Acordo" é publicitado no sítio da internet do Município de Boticas.; O Presidente da Câmara Municipal de Boticas; Fernando Eirão Queiroga; O Presidente da Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Covas do Barroso; Monsenhor Silvério José Machado Ribeiro Guimarães; ANEXO I; ESTIMATIVA ORÇAMENTAL; Obras a realizar na Igreja Paroquial de Covas do Barroso; Cap. 1 Pintura Mural - 46.580,00€; Cap. 2 Tecto e Coro Alto - 38.685,50€.; Prazo de Execução: Até final de 2018."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo em causa, a que corresponde o compromisso n.º 1564 e o valor global de 84.685,50€.

240 - Linha BEI - PT 2020 - Autarquias / Pedido de Financiamento - NORTE-04-2316 - FEDER 000058_00104 / Aprovação do Pedido de Financiamento

Presente um ofício (reg.2860, de 13/ Set.), apresentado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão. I.P e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação, por deliberação do respectivo Conselho Directivo em 03/09/2018 do pedido de financiamento oportunamente apresentado pelo Município de Boticas à Linha BEI-PT2020 - Autarquias e destinado à obtenção de um empréstimo de médio prazo para financiamento da contrapartida nacional da operação "Espaço Intergerações e Casa das Associações - NORTE-04-2316-FEDER-00005", aprovada no âmbito do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-16-2016-16 - Reabilitação Urbana do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), com um financiamento do EQ BEI -Linha BEI PT 2020 -Autarquias, no montante de Cento e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta euros e sessenta e cinco cêntimos (186.250,65€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. ____ _

241 - Linha BEI - PT2020 - Autarquias / Pedido de Financiamento - Norte-04-2316 - FEDER 000058_00104 / Aprovação do Pedido de Financiamento

Presente um ofício (reg.2861, de 13/Set.), apresentado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão. I.P e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação, por deliberação do respectivo Conselho Directivo em 03/09/2018, do pedido de financiamento oportunamente apresentado pelo Município de Boticas, à Linha BEI-PT2020 - Autarquias, destinado à obtenção de um empréstimo de médio prazo para

financiamento da contrapartida nacional da operação "Beneficiação da Rede de Percursos Pedonais da Vila de Boticas" – NORTE-03-1416-FEDER-000071", aprovada no âmbito do Aviso de Abertura de aviso NORTE-06-2016-15-Mobilidade Urbana Sustentável do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), com um financiamento do EQ BEI – Linha BEI PT 2020 – Autarquias, no montante de Cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e sete euros e setenta e dois cêntimos (136.477,72€)._____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento._____

242 – Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Bons Serviços Municipais", Graus "Prata e Cobre", a Funcionários da Câmara Municipal

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, da "Medalha de Bons Serviços Municipais", graus "Prata e Cobre", a funcionários da autarquia, a qual a seguir se de transcreve na íntegra: *"Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Bons Serviços Municipais" a Funcionários. Considerando o papel fundamental desempenhado pelas Autarquias ao longo de mais de quatro décadas na consolidação do Poder Local Democrático, sendo as grandes responsáveis pela modernização, pelo desenvolvimento e pela estabilidade governativa em Portugal, contribuindo, mercê da sua proximidade face aos cidadãos, de*

forma decisiva para o progresso das populações e a construção de um País mais desenvolvido e mais solidário; Considerando que face à autonomia administrativa e financeira que foi sendo conquistada pelas Autarquias assistiu-se também a um grande aumento das exigências profissionais para melhor poder servir e satisfazer as necessidades das populações; Considerando que o dinamismo evidenciado pela Autarquia se deve em grande parte ao trabalho, empenho, abnegação e dedicação dos funcionários municipais na prossecução do interesse público, em especial daqueles que contam com mais anos de serviço; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o mérito revelado por tais funcionários, que se distinguiram no exercício das suas funções e no desempenho das suas tarefas pelo zelo, dedicação e assiduidade comprovados; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 16.º, 17.º e 21.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Bons Serviços Municipais" com o grau "Prata" aos funcionários com mais de 25 anos de serviço, e com o grau "Cobre" aos funcionários com mais de 20 e menos de 25 anos de serviço, a saber: Grau Prata: Adérito Santos Chaves; Alcino Manuel Carvalhais; António José Nogueira Marinho; Arlindo Monteiro Silva; Armindo Rodrigues Sanches; Arnaldo Ferreira Marques Araújo; Carlos Gomes Murta; Carlos Gonçalves Teixeira; Damásio Jorge Vaz Silva; Domingos Fernandes Pereira Alves; Domingos Fernandes Silva; Domingos Pereira Fernandes; Henrique Gonçalves Dias; João Costa Cavaco; José

António Torres Fernando; José Coelho Alves; José Maria Rua Eira; José Maria Santos Eira; José Paiva Chaves; Luís António Santos Dias; Manuel Augusto Silva Barreira; Manuel José Santos Júnior; Maria da Glória Cadete Ferreira Cunha; Raúl Braga Monteiro e Vítor Manuel Ferreira Aguiar. Grau Cobre: Alfredo Luís Freitas Pinheiro; Ana Paula Monteiro Pinho; António Barros Carneiro; António Camilo Barroso Cunha; António Manuel Barros Carneiro; António Vaz Magalhães; Daniel Costa Moura Dias; Domingos José Monteiro Oliveira; João Manuel Rodrigues André; João Paulo Carvalho Alves Costa; José Carlos Monteiro da Silva; José Joaquim Jales Rodrigo; Óscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas; Paula Maria Mendes Mota; Ricardo José Mendes Mota e Teresa Cristina Nogueira Pinto Queiroga. Boticas, 13 de setembro de 2018. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, conforme determina o artigo 22.º do "Regulamento Municipal para a Concessão, de Distinções Honoríficas", deliberou, por unanimidade, aprová-la, em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do referido Regulamento, a que corresponde o compromisso n.º1556, no valor global de 3.536,25€. _____

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

243 - Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Bons Serviços Municipais", Grau "Prata Dourada", a Funcionários da Câmara Municipal

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão, de Distinções Honoríficas, da "Medalha de Bons Serviços Municipais", grau "Prata Dourada", a funcionários com mais de 30 anos de serviço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Bons Serviços Municipais", Grau Prata Dourada a Funcionários com mais de 30 anos de serviço. Considerando o papel fundamental desempenhado pelas Autarquias ao longo de mais de quatro décadas na consolidação do Poder Local Democrático, sendo as grandes responsáveis pela modernização, pelo desenvolvimento e pela estabilidade governativa em Portugal, contribuindo, mercê da sua proximidade face aos cidadãos, de forma decisiva para o progresso das populações e a construção de um País mais desenvolvido e mais solidário; Considerando que face à autonomia administrativa e financeira que foi sendo conquistada pelas Autarquias assistiu-se também a um grande aumento das exigências profissionais para melhor poder servir e satisfazer as necessidades das populações; Considerando que o dinamismo evidenciado pela Autarquia se deve em grande parte ao trabalho, empenho, abnegação e dedicação dos funcionários municipais na prossecução do interesse público, em especial daqueles que contam com mais anos de serviço; Considerando ainda que é dever da Autarquia*

reconhecer publicamente o mérito revelado por tais funcionários, que se distinguiram no exercício das suas funções e no desempenho das suas tarefas pelo zelo, dedicação e assiduidade comprovados; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 16.º, 17.º, 18.º e 20.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Bons Serviços Municipais" com o grau "Prata Dourada" aos funcionários com mais de 30 anos de serviço, a saber: - Alberto Dias Pereira; Alberto Fernandes Cunha; Alfredo Barbosa Vieira; Alfredo Gonçalves Garcia; Américo Dias Gonçalves; Aníbal Pereira Silva; António Afonso Pereira; António Braga Monteiro; António João Carvalho Teixeira; António Pardo Dias; António Rodrigues Pinho; Armando Fernandes Pereira; Carlos Manuel Gonçalves Gomes; Carmina Fernandes Esteves; Domingos Jesus Araújo Rodrigues; Domingos Rodrigues Maio; Eduardo Manuel Freitas Mateus; Feliz Rua; Fernando Alberto Rodrigues André; João Ferreira Catóia; João Manuel Monteiro Afonso; João Pereira Peneda; José António Anunciação Fernandes; José Francisco Gaspar da Silva; José Gonçalves Carneiro; José Gonçalves Garcia; José Manuel Marques Moreno; José Maria Araújo Rodrigues; José Miguel Freitas Mateus; Manuel Dias Gonçalves; Maria Lúcia Marques Moreno; Mário Reis do Val; Ramiro Augusto Alves Gonçalves e Vítor Anunciação Fernandes. Tendo em conta que a concessão definitiva desta distinção é da competência da Assembleia Municipal, conforme se dispõe no artigo 20.º daquele mesmo Regulamento, submete-se à

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

aprovação daquele órgão a presente proposta, nos termos daquela disposição, bem como do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Boticas, 13 de setembro de 2018. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, conforme determina o artigo 22.º do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 20.º do referido Regulamento, em conjugação com o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a que corresponde o compromisso n.º 1556, no valor global de 6.273,00€.

244 – Grupo Desportivo de Chaves / Departamento Futsal Feminino / Agradecimento

Presente um ofício (reg.2844, de 07/Set.), apresentado pelo Departamento de Futsal Feminino do Grupo Desportivo de Chaves e através do qual agradece o apoio e colaboração da Câmara de Boticas na cedência de espaços e equipamentos desportivos que tornaram possível a realização de um mini estágio de pré-temporada 2018/2019 em Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

245 – Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Vila Real / Agradecimento

Presente um ofício (reg.2850, de 13/Set.), apresentado pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Vila Real, através do qual agradece o apoio prestado aquando da 1ª Acção Regular de Avaliação para Árbitros de Futsal, de categoria Distrital para a época 2018-2019. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

246 – Direcção de Finanças de Vila Real – Serviço de Finanças de Boticas / Agradecimento

Presente um ofício (reg.2849, de 13/Set.), apresentado pela Direcção de Finanças de Vila Real – Serviço de Finanças de Boticas, através do qual agradece pela cedência de instalações e apoio aquando da realização de uma reunião de Chefias Tributárias em Boticas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

247 – 3ª Rampa de Boticas - Demoport - Clube de Desportos Motorizados do Porto / Participação Financeira

Presente um ofício (reg.2846, de 07/Set.), apresentado pela Demoport – Clube de Desportos Motorizados do Porto, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra: "*Proposta: Na sequência da realização da III Rampa de Boticas, nos dias 29 e 30 de*

setembro, prova pontuável para o Campeonato de Portugal de Montanha da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), solicitou o Demoport - Clube de Desportos Motorizados do Porto (reg. 2846, de 07/set.), organizador da prova, o apoio logístico para a sua realização, nomeadamente ao nível da cedência de instalações para Secretariado, Gabinete de Imprensa e Verificações Técnicas, bem como a atribuição de uma comparticipação financeira para fazer face a diversas despesas, como a inscrição da prova, fiscais de pista, prémios para os concorrentes e demais despesas de organização e montagem da prova. Mais solicitou que seja emitida a respectiva autorização para realização da prova, isentando o Clube do pagamento das respectivas taxas. Assim e considerando: Que o Demoport - Clube de Desportos Motorizados do Porto é uma associação sem fins lucrativos que tem por objectivo a realização de provas de desportos motorizados; Que a Rampa de Boticas é já uma referência ao nível do desporto motorizado e que cumprirá em 2018 a sua 3ª edição, sendo considerada uma das melhores provas em termos nacionais e alvo de candidatura à realização de provas internacionais, nomeadamente do FIA Hill Climb Masters; Que a Rampa de Boticas contribuiu de uma forma bem vencedora para a divulgação e notoriedade do Concelho de Boticas, atraindo um grande número de visitantes, com importantes reflexos ao nível da dinâmica da economia local; Que a organização de um evento desta natureza envolve custos avultados, reunindo um grande número de pessoas no desempenho de funções bem específicas, para além de um conjunto significativo de prémios

a atribuir aos concorrentes e das inscrições federativas; Que o Demoporto garante o necessário apoio à realização desta prova enquanto clube especializado em desporto automóvel com décadas de experiência acumuladas na organização de competições automóveis; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º e do artigo 5.º do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, desportivas, Cooperativas ou Outras" propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto no valor de nove mil e quinhentos euros (9.500,00€) a que corresponde o compromisso n.º 1527, determinando ainda o apoio logístico, nomeadamente ao nível da cedência de instalações, bem como a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da respectiva licença. Câmara Municipal de Boticas, 10 de setembro de 2018. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga." _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta o interesse da iniciativa, bem como o seu contributo para a divulgação do Concelho e da região em termos turísticos e como local de eleição para a prática desportiva, deliberou, por unanimidade, disponibilizar o apoio

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

logístico necessário à realização da prova em referência e atribuir à Demoport - Clube de Desportos Motorizados do Porto, uma comparticipação financeira para o efeito no valor de Nove mil e quinhentos euros (9.500,00€), a que corresponde o compromisso n.º 1527, isentando ainda o Clube do pagamento das taxas relativas ao licenciamento da prova, que correspondem ao valor de 50,70€.

248 - 3ª Rampa de Boticas / Logística

Na sequência da realização, nos dias 29 e 30 de Setembro, da 3ª Rampa de Boticas, prova integrada no calendário da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) e dando prossecução ao Protocolo a Rubricar com o Demoport - Clube de Desportos Motorizados do Porto, torna-se necessário assegurar a logística indispensável à mesma, nomeadamente ao nível da segurança, garantindo a presença no decorrer da prova quer de meios de assistência (assegurados pelos Bombeiros Voluntários de Boticas), quer de policiamento (assegurado pela GNR) e de fiscais de pista ou *marshals* (com recurso a voluntários). Neste sentido, torna-se necessário assegurar o pagamento das despesas decorrentes da logística do evento, nomeadamente ao nível do policiamento (serviço remunerado), da alimentação do pessoal voluntário e de um jantar de cortesia a realizar no primeiro dia da prova (prova).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, suportar as despesas inerentes ao evento em questão, nomeadamente as relacionadas com o

policciamento, a alimentação do pessoal voluntário e o jantar de cortesia, a que correspondem os compromissos nº 1528, 1529, 1530 e 1561, no valor global de 13.270,76€. _____

249 – José Carlos Portal Pires - Participação na 3ª Rampa de Boticas / Comparticipação Financeira

Presente uma carta (reg.2870, de 14/Set.), apresentada por José Carlos Portal Pires, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta. Na sequência da realização da III Rampa de Boticas, nos próximos dias 29 e 30 de setembro, manifestou José Carlos Portal Pires, através de ofício (reg. 2870, de 14/set.), a sua intenção de participar na referida prova, pontuável para o Campeonato de Portugal de Montanha da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, solicitando, à semelhança das duas anteriores edições da Rampa de Boticas, a atribuição de um apoio financeiro para fazer face aos custos inerentes à sua participação. Assim e considerando: Que José Carlos Portal Pires é natural do Concelho de Boticas; Que tem tido participações regulares em provas de competição automóvel, entre as quais se destaca a sua participação no Campeonato Regional de Ralis Norte; Que tem contribuindo, de forma desinteressada, para a divulgação e promoção do Concelho de Boticas, ostentando na sua viatura alusões gráficas ao nosso concelho; Que participou nas duas anteriores edições da Rampa de Boticas, contribuindo para a competitividade da prova e sendo um dos pilotos mais aplaudidos e apoiados entre o público; Que o Município tem*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

atribuições nos domínios dos Tempos Livres e do Desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2 do Artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e que as suas competências passam por apoiar esse tipo de iniciativas, conforme a alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da mencionada Lei. Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo da alínea g), do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º e 5.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas e Outras, é proposta a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros) a José Carlos Portal Pires, a que corresponde o compromisso n.º 1559. Câmara Municipal de Boticas, 14 de setembro de 2018. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta tratar-se de um piloto natural do Concelho, bem como o interesse em promover e incentivar a prática desportiva nas mais variadas modalidades, apoiando os atletas/praticantes do Concelho, deliberou, por unanimidade, atribuir ao senhor José Carlos Portal Pires uma comparticipação financeira no valor de Mil euros (1.000,00€), destinada à sua participação na 3ª Rampa de Boticas, devendo o mesmo, como contrapartida, ostentar na sua viatura publicidade ao Concelho de Boticas, a definir por acordo entre ambas as partes, a que corresponde o compromisso n.º 1559. _

250 – Sabino Morais Pires - Participação na 3ª Rampa de Boticas / Comparticipação Financeira

Presente uma carta (reg. 2851, de 13/Set.), apresentada por Sabino Morais Pires, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta. Na sequência da realização da III Rampa de Boticas, nos próximos dias 29 e 30 de setembro, manifestou Sabino Morais Pires, através de ofício (reg. 2851, de 13/set.), a sua intenção de participar na referida prova, pontuável para o Campeonato de Portugal de Montanha da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, solicitando, para tal, a atribuição de um apoio financeiro que possa ajudar a suportar os custos decorrentes desta participação. Assim e considerando: Que Sabino Morais Pires é natural e residente no Concelho de Boticas; Que tem tido participações regulares em provas de competição automóvel, entre as quais se destaca a recente participação no Rali do Alto Tâmega, disputado nos Concelhos de Chaves e Boticas; Que tem contribuindo, de forma desinteressada, para a divulgação e promoção do Concelho de Boticas, ostentando na sua viatura alusões gráficas ao nosso concelho; Que o Município tem atribuições nos domínios dos Tempos Livres e do Desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2 do Artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e que as suas competências passam por apoiar esse tipo de iniciativas, conforme a alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da mencionada Lei. Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo da alínea g), do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º e 5.º do Regulamento de Apoio a*

Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas e Outras, é proposta a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros) a Sabino Morais Pires, a que corresponde o compromisso n.º1560. Câmara Municipal de Boticas, 14 de setembro de 2018. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta tratar-se de um piloto natural e residente no Concelho, bem como o interesse em promover e incentivar a prática desportiva nas mais variadas modalidades, apoiando os atletas/praticantes do Concelho, deliberou, por unanimidade, atribuir ao senhor Sabino Morais Pires uma comparticipação financeira no valor de Mil euros (1.000,00€), destinada à sua participação na 3ª Rampa de Boticas, devendo o mesmo, como contrapartida, ostentar na sua viatura publicidade ao Concelho de Boticas, a definir por acordo entre ambas as partes, a que corresponde o compromisso n.º 1560. _____

**251 – Condomínio do Edifício do Mercado de Boticas /
Obras de Substituição do Telhado do Mercado**

Presente um ofício (reg.2872, de 14/Set.), apresentado pelo "Condomínio do Edifício do Mercado de Boticas" e através do qual informa o Município da necessidade de substituição do telhado do Mercado de Boticas, bem como da deliberação tomada nesse sentido por aquele Condomínio, entidade que gere aquele edifício, informando ainda, no seguimento dessa

deliberação e com o objectivo de dar início a tais obras, da necessidade do pagamento, por todos os condóminos daquele edifício e do qual o Município de Boticas faz parte, do valor correspondente à pernilagem de cada condómino que, no caso concreto do Município, se traduz no valor total de Dezasseis mil, cento e quarenta e seis euros e trinta e três cêntimos (16.146,33€), solicitando que o pagamento de tal valor seja efectuado com brevidade e em prestações, correspondendo a primeira prestação ao valor de Quatro mil e trinta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos (4.036,58€) (25% do total), de acordo com o contrato de empreitada celebrado entre o Condomínio do Edifício do Mercado de Boticas e a empresa que realizará as obras, a firma "Limphábeis Unipessoal, Lda". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento ao "Condomínio do Edifício do Mercado de Boticas", no valor de Dezasseis mil, cento e quarenta e seis euros e trinta e três cêntimos (16.146,33€), de acordo com as prestações previstas no contrato de empreitada, a que corresponde o compromisso n.º 1563. _____

(Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor Vice-Presidente da Câmara, tendo-se inclusive ausentado da sala de reuniões). _____

[Handwritten Signature]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

252 - Informação de Gestão - 14 Setembro de 2018

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controle Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros: _____

Receita Recebida (acumulado)	5.919.635,78
Corrente	5.150.110,81
Capital	769.524,97
Despesa Paga (acumulado)	5.270.565,00
Corrente	4.066.421,92
Capital	1.204.143,08
Despesa Paga (do período)	184.032,28
Corrente	138.507,43
Capital	45.524,85
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	2.821.979,28
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	297.875,38
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.217.746,81
Facturas por Pagar	681.362,60
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	691.002,26

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. ___ ___

**253 - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega /
Comparticipação Financeira**

Presente um ofício (reg. 2634, de 06/Set.), apresentado pela CIM do Alto Tâmega e através do qual, na sequência da deliberação do seu Conselho Intermunicipal e tendo em conta o actual estado de transição dos quadros comunitários, bem como o lançamento de novos programas, solicita ao Município a atribuição de um apoio financeiro no exacto montante de Quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos (15.559,49€), destinado a participar os encargos decorrentes de operações comunitárias promovidas pela CIM mas com incidência territorial no concelho de Boticas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega um apoio financeiro para o efeito no valor de Quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos (15.559,49€), conforme solicitado e a que corresponde o compromisso nº 1532. _____

**254 - Proposta de Fixação da Participação Variável no
IRS - 2019**

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara, relativa à fixação da taxa de IRS que o Município pretende e a incidir sobre os rendimentos de 2019, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Proposta de Fixação da Participação Variável no IRS - 2019. O nº 1, do artigo 26º, da Lei n.º*

Neiro

73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), estabelece que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior(...); A mesma lei, no seu nº 2, refere que a participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve é comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à AT, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; Tendo em conta as especificidades dos problemas existentes no interior, nomeadamente a desertificação, que resulta de vários factores, tais como desemprego, baixos níveis de rendimento e fraco investimento do poder central, entre outros; Tendo em conta que o Concelho de Boticas, tais como os demais restantes concelhos do interior profundo, também não foge à regra, debatendo-se com as mesmas dificuldades, tentando travar e até contrariar tais fenómenos, dando continuidade às várias políticas de melhoria do nível de vida dos munícipes; Tendo em conta especialmente a fixação dos jovens no concelho, que se deparam com dificuldades para aquisição de habitação, com dificuldades crescentes no acesso ao crédito, bem como para fazer face aos restantes custos ligados à habitação; Tendo em conta que também é da responsabilidade dos Municípios estarem atentos às dificuldades dos munícipes e tomarem decisões para atenuá-las ou mesmo eliminá-las no objectivo de melhorar sempre, dentro das suas possibilidades

e competências, o nível de vida dos seus munícipes; Não obstante os Municípios portugueses passarem por algumas dificuldades financeiras, o Município de Boticas, fruto de uma rigorosa gestão financeira, possui uma capacidade de liquidez que lhe permite satisfazer as necessidades mais básicas; Nestas condições, propõe-se ao executivo que o Município abdique da sua parte da participação sobre a percentagem no IRS a que tem direito, no exacto montante de 5% e a incidir sobre os rendimentos de 2019, em favor dos seus munícipes. Mais proponho que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal nos termos da legislação aplicável.”

Deliberação: Nestas condições e sem prejuízo da manutenção do princípio de assegurar o financiamento da multiplicidade de acções desenvolvidas pelo Município na prossecução das suas atribuições e competências que se traduzem em benefícios directos para a população, aumentando o seu bem-estar, em cumprimento do n.º 1, do artigo 26.º, da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e para os fins previstos nas alíneas c) e e), do n.º 4, do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a presente “Proposta de Fixação da Participação Variável no IRS – 2019”.

255 - Proposta de Fixação e de Redução da Taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis – 2018

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara, relativa à taxa e redução de taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis que o Município pretende fixar para 2018 e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de Fixação e de Redução da Taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis - 2018. De harmonia com o disposto na alínea a), do artigo 14.º, da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - constitui receita dos Municípios o produto da cobrança dos impostos a que legalmente têm direito, contando-se entre estes, de acordo com a mesma disposição legal, o Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) que, no que diz respeito a este Município, assume particular importância no conjunto dos demais impostos municipais como fonte principal das receitas municipais com esta natureza tributária; Tendo em conta que o Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, procedeu à reforma da tributação patrimonial, aprovando os Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), revogando o Código da Contribuição Autárquica e o Código de Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola; Nos termos do disposto no nº 5, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo referido Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro e suas alterações subsequentes, cabe aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do Imposto Municipal de Imóveis (IMI) relativo aos prédios urbanos, para vigorar no ano seguinte, bem como, nos termos do seu nº 14,*

comunicar tal facto à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de Dezembro de cada ano; Por outro lado, com a publicação da Lei nº 7-A/2016, de 30 de Março - LOE 2016 - foi aditado o artigo 112.º- A ao Código do IMI, que prevê a possibilidade de, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado à habitação própria e permanente e coincidente com o domicílio fiscal do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, ser fixada uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao numero de dependentes que, nos termos do previstos do Código do IRS, compõem o respectivo agregado familiar a 31 de Dezembro; Assim, Considerando a necessária sustentabilidade financeira do Município, que tem de harmonizar o orçamento da receita e da despesa e este, por sua vez, tem de garantir o bom funcionamento dos serviços do Município e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, assim como garantir níveis de investimento compatíveis com os projectos de desenvolvimento e prioridades estabelecidas; Considerando que deve, o Município, ponderar não só a necessidade de adequação dos seus recursos financeiros às necessidades sentidas como ponderar, também, a justiça e equidade das suas decisões; Considerando que as discriminações positivas podem consubstanciar um factor de impacto significativo na criação de condições de fixação das famílias e na atractividade para novos investimentos, tão necessários em zonas do interior, no seguimento das políticas sociais que o Município de Boticas tem vindo a implementar com vista à concessão de incentivos aos seus munícipes,

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

graças à boa gestão financeira que tem sido evidenciada; Nestas condições e sem prejuízo da manutenção do princípio de assegurar o financiamento da multiplicidade de acções desenvolvidas pelo Município na prossecução das suas atribuições e competências que se traduzem em benefícios directos para a população, aumentando o seu bem-estar, nos termos dos n.º 1 e 5 do artigo 112.º e n.º 1, do artigo 112.º-A do Código do IMI e tendo em conta todos os factos atrás mencionados, propõe-se que o Município: Proceda à fixação do valor da taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2016, nos seguintes termos:- Alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI - Prédios Urbanos: 0,3% Determine uma redução de taxa nos termos do artigo 112.º-A, do Código do IMI, a vigorar no ano de 2018, atendendo ao número de dependentes a cargo, nos seguintes termos:- Agregados com 1 dependente a cargo - dedução fixa - 20€ - Agregados com 2 dependentes a cargo - dedução fixa - 40€ - Agregados com 3 ou mais dependentes a cargo - dedução fixa - 70€. Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e para cumprimento do determinado pela alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal e ainda para efeitos do n.º 5, do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do IMI, deve a presente proposta ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal."

Deliberação: Nestas condições e sem prejuízo da manutenção do princípio de assegurar o financiamento da multiplicidade de acções desenvolvidas pelo Município na prossecução das suas

atribuições e competências que se traduzem em benefícios directos para a população, aumentando o seu bem-estar, em cumprimento do n.º 5, do artigo 112.º, e do n.º 1, do artigo 112º-A, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º e para os fins previstos na alínea d), do n.º 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a presente "Proposta de Fixação e de Redução da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis – 2018".

256 - 4.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2018

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta de "4.ª Alteração ao Mapa de Pessoal" e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de 4.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2018". Considerando que o mapa de pessoal, enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê necessários, para anualmente levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do Município e das estratégias por este previamente definidas; Considerando que a gestão de recursos humanos é, por natureza, contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, da tecnologia, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores; Considerando que, nessa*

medida, o mapa de pessoal assume carácter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz às necessidades e problemas com que o Município de Boticas se confronta diariamente e às solicitações e expetativas dos munícipes; Nestas condições, visando suprir algumas necessidades e efetuado mais um diagnóstico do pessoal existente, revela-se necessária a criação dos seguintes postos de trabalho, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado: Lugares a criar por tempo indeterminado:- 1 lugar de Assistente Técnico - área Administrativa; - 1 lugar de Assistente Operacional - área de Auxiliar de Serviços Gerais. Considerando que os encargos a suportar com os recrutamentos decorrentes das necessidades criadas estão devidamente inscritos no Orçamento Municipal e contemplados através do compromisso n.º1566; Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal do Município e tendo em conta o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e observando-se o disposto dos artigos n.ºs 28.º, 29.º e 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na conformidade da proposta, é da competência do órgão executivo propor à Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal. Nestas condições e de acordo com as razões anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2018,

em conformidade com o documento que se anexa à presente proposta (doc. nº 1), à apreciação da Assembleia Municipal dando assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Município de Boticas, 14 de Setembro de 2018; O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga). Anexo: 4.ª Alteração ao Mapa de Pessoal - Ano 2018."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a e, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

257 - Nomeação, em Regime de Substituição, de Cargos de Direcção Intermédia de 3º Grau

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentado um despacho relativo à nomeação, em regime de substituição, de cargos de direcção intermédia de 3º grau e o qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Despacho; Nomeação, em regime de substituição, de cargos de direcção intermédia de 3º grau; Considerando que a Assembleia Municipal de Boticas aprovou, em sessão de 21 de Dezembro de 2012, a estrutura nuclear dos serviços do Município e que Câmara Municipal de Boticas*

deliberou aprovar, em reunião de 21 de Junho de 2018, alterações à estrutura flexível dos serviços do Município, aprovada por sua vez em 10 de Dezembro de 2012, tendo a Assembleia Municipal, nesse sentido, aprovado em sessão de 27 de Junho de 2018, a definição do número máximo de unidades flexíveis de 3º grau (4), mantendo parcialmente o modelo de estrutura anteriormente aprovado (modelo hierarquizado); Considerando que as referidas alterações, com plena eficácia e em vigor desde o dia 11 de Setembro de 2018, conforme publicação na II Série, do Diário da República, n.º 174, de 10 de Setembro, determinaram a manutenção e a reorganização de unidades orgânicas e das subunidades orgânicas que as integram e, conseqüentemente, a necessidade de proceder à adopção de soluções destinadas a garantir o seu normal funcionamento; Considerando os factos referidos e a necessidade de assegurar a gestão, direcção e coordenação das novas unidades orgânicas de 3º grau, por forma a que sejam prosseguidas, de forma eficiente, as atribuições que lhes estão cometidas, garantindo assim o normal funcionamento dos serviços e evitando situações de ruptura no exercício das actividades correntes da Camara Municipal; Considerando que os cargos dirigentes em causa podem ser exercidos em regime de substituição, nos termos das disposições conjugadas do artigo 27º, da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro e artigo 19º, da Lei nº. 49/2012, de 29 de Agosto; Considerando que os Técnicos Superiores do Mapa de Pessoal deste Município Paulo João Pereira Jorge (área

funcional de Economia), Dorinda Maria Alves Sanches (área funcional de Engenharia Agrícola), Ana Paula Alves Cadime (área funcional de Engenharia Civil) e Gabriela Dias Fernandes (área funcional de Direito), reúnem as condições legais exigíveis à nomeação, em regime de substituição, para os cargos de direcção intermédia de 3º grau em causa e consignadas no artigo 20º, da referida Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro. Decido, nos termos das disposições conjugadas do artigo 27º, da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro e artigo 19º, da Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto, tendo em conta a deliberação da Assembleia Municipal de aprovação dos requisitos de recrutamento para os cargos de direcção intermédia de 3º grau e no âmbito das competências em matéria de gestão dos recursos humanos ao serviço do Município conferida pela alínea a), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, nomear em regime de substituição: - no cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau, da Unidade Municipal de Aprovisionamento e Contratação, o Técnico Superior (área funcional de Economia) do Mapa de Pessoal da Autarquia, Paulo João Pereira Jorge; - no cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau, da Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, a Técnica Superior (área funcional Engenharia Agrícola) do Mapa de Pessoal da Autarquia, Dorinda Maria Alves Sanches; - no cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau, da Unidade Municipal de obras Municipais, a Técnica Superior (área funcional de Engenharia Civil) do Mapa de Pessoal da Autarquia, Ana Paula

Alves Cadime; - no cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau, da Unidade Municipal de Apoio Jurídico, a Técnica Superior (área funcional de Direito) do Mapa de Pessoal da Autarquia, Gabriela Dias Fernandes. As presentes nomeações, em regime de substituição, produzem efeitos no dia seguinte à data do presente despacho, com excepção da nomeação relativa à Unidade Municipal de Apoio Jurídico, a qual produzirá os seus efeitos a partir do próximo dia 1 de Outubro inclusive. Determino ainda que se proceda a abertura dos procedimentos concursais com vista ao preenchimento dos cargos dirigentes atrás mencionados, nos termos legalmente previstos, designadamente no artigo 13º, da supra citada Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto, devendo a Câmara Municipal propor a composição do júri do procedimento concursal a remeter para aprovação pela Assembleia Municipal. Publicite-se nos termos legais aplicáveis e remeta-se à próxima reunião da Câmara Municipal, para conhecimento. Município de Boticas, 13 de Setembro de 2018; O Presidente da Câmara; (Fernando Queiroga)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _ _ _

258 - Abertura de procedimentos concursais de recrutamento e selecção com vista ao provimento de titulares de cargos de direcção intermédia de 3º grau e propostas para designação, pela Assembleia Municipal de Boticas, dos correspondentes Júris de recrutamento

Considerando que: a) A Assembleia Municipal de Boticas aprovou, em sessão de 21 de Dezembro de 2012, a estrutura nuclear dos serviços do Município; b) A Câmara Municipal de Boticas deliberou aprovar, em reunião de 21 de Junho de 2018, alterações à estrutura flexível dos serviços do Município, aprovada por sua vez em 10 de Dezembro de 2012, tendo a Assembleia Municipal, nesse sentido, aprovado, em sessão de 27 de Junho de 2018, a definição do número máximo de unidades flexíveis de 3º grau (4), mantendo parcialmente o modelo de estrutura anteriormente aprovado (modelo hierarquizado); c) As referidas alterações, em vigor desde o dia 11 de Setembro de 2018, determinaram a extinção, a criação, a manutenção e a reorganização de unidades orgânicas e das subunidades orgânicas que as integram e, conseqüentemente, a necessidade de proceder à adopção de soluções destinadas a garantir o seu normal funcionamento; d) Nesse sentido, o Presidente da Camara Municipai, designou, por despacho proferido em 13 de Setembro de 2018 e pelo prazo máximo de 90 dias, a menos que estejam em curso os procedimentos tendentes à designação de novos titulares dos cargos, trabalhadores para, em regime de substituição, exercerem os cargos de Dirigente Intermédio de 3º grau nas Unidades Municipais de Aprovisionamento e Contratação, de Obras Municipais, de Planeamento e Fundos Comunitários e de Apoio Jurídico; e) Se impõe, agora, adoptar medidas destinadas a garantir o adequado enquadramento das funções de direcção, de coordenação e de controlo daquelas unidades orgânicas, para além do mencionado prazo, mediante o

Amir

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

recrutamento e a selecção de novos titulares para os cargos de direcção intermédia de 3º grau, garantindo, dessa forma, uma resposta cabal aos novos e crescentes desafios que lhes estão cometidos e impedindo que seja comprometida a prossecução dos correspondentes objectivos estratégicos; f) Tal pode e deve suceder por via do recurso a procedimentos concursais destinados à constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo, cuja abertura deverá ser decidida pela Câmara Municipal; g) Se verifica a previsão orçamental e a afectação, a despesas com pessoal, das verbas destinadas a suportar os encargos com os recrutamentos em causa, que originaram a emissão do compromisso n.º 1565; h) A tramitação daqueles procedimentos concursais é assegurada por júris, a nomear por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, cuja composição deve integrar um Presidente, a designar de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e por dois Vogais, a designar de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja actividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica; i) Com vista à preparação daquela designação, foi consultado o Município de Valpaços, através do ofício n.º 934, de 31 de Agosto, tendo aquela entidade pública indicado personalidades com as características necessárias, susceptíveis de integrar os júris,

na qualidade de Vogais, conforme foi oportunamente comunicado; j) A Camara Municipal de Boticas dispõe, também, de Dirigentes em exercício de funções, personalidades com as qualidades requeridas e titulares de vasta experiencia na área dos recursos humanos e/ou da administração local autárquica, que importa propor para integrar os júris de recrutamento, enquanto Presidente e Vogais. _____

Deliberação: Nestas condições, a Camara Municipal, após ter procedido à sua apreciação e no uso das competências que lhe são conferidas pelo nº 1, do artigo 33º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, conjugado com o nº 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de Setembro e com o nº1, do artigo 13º, da Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto, todos na sua actual redacção, deliberou, por unanimidade, aprovar e promover os recrutamentos, nos termos a seguir indicados, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Boticas aprovado para 2018, através de procedimentos concursais, destinados à constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo e a publicitar nos termos legalmente previstos, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 3, do artigo 6º, na alínea a), do nº 1, do artigo 9º, e na primeira parte do nº 1, do artigo 30º, da LTFP e no nº 1, do

artigo 12º, da Lei nº 49/2012, conjugada com o nº 1, do artigo 20º e com os nºs 1, 2 e 9, do artigo 21º, da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção: 1- Procedimento concursal de recrutamento e selecção com vista ao provimento do titular do cargo de direcção intermédia de 3.º grau - Unidade Municipal de Aprovisionamento e Contratação, do mapa de pessoal do Município de Boticas: a) Área de recrutamento: O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura e 2 anos de experiência profissional na área de actuação do cargo a prover; b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, capacidade de planeamento e organização, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica adequada na área de actuação da unidade orgânica; c) Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista pública; d) Júri do recrutamento: Presidente - Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Boticas; 1º Vogal - Dr. Francisco José Fernandes Lavrador, Director do Departamento de Finanças e Património do Município de Valpaços; 2º Vogal -

Eng.º Óscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas, Chefe da Divisão de Gestão e Administração do Território do Município de Boticas; 2- Procedimento concursal de recrutamento e selecção com vista ao provimento do titular do cargo de direcção intermédia de 3.º grau - Unidade Municipal de Obras Municipais, do mapa de pessoal do Município de Boticas: a) Área de recrutamento: O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura e 2 anos de experiência profissional na área de actuação do cargo a prover; b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, capacidade de planeamento e organização, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica adequada na área de actuação da unidade orgânica; c) Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista pública; d) Júri do recrutamento: Presidente - Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Boticas; 1º Vogal - Dr. Luís Manuel Chaves Barroso, Chefe da Divisão de Administrativa do Município de Valpaços; 2º Vogal - Eng.º Óscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas, Chefe da Divisão de Gestão e

Administração do Território do Município de Boticas; 3- Procedimento concursal de recrutamento e selecção com vista ao provimento do titular do cargo de direcção intermédia de 3.º grau - Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, do mapa de pessoal do Município de Boticas: a) Área de recrutamento: O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura e 2 anos de experiência profissional na área de actuação do cargo a prover; b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, capacidade de planeamento e organização, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica adequada na área de actuação da unidade orgânica; c) Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista pública; d) Júri do recrutamento: Presidente - Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Boticas; 1º Vogal - Dr. Francisco José Fernandes Lavrador, Director de Departamento de Finanças e Património do Município de Valpaços; 2º Vogal - Eng.º Óscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas, Chefe da Divisão de Gestão e Administração do Território do Município

de Boticas; 4- Procedimento concursal de recrutamento e selecção com vista ao provimento do titular do cargo de direcção intermédia de 3.º grau - Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do mapa de pessoal do Município de Boticas: a) Área de recrutamento: O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura e 2 anos de experiência profissional na área de actuação do cargo a prover; b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, capacidade de planeamento e organização, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica adequada na área de actuação da unidade orgânica; c) Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista pública; d) Júri do recrutamento: Presidente - Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Boticas; 1º Vogal - Dr. Luís Manuel Chaves Barroso, Chefe da Divisão de Administrativa do Município de Valpaços; 2º Vogal - Eng.º Óscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas, Chefe da Divisão de Gestão e Administração do Território do Município de Boticas. Mais foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal,

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1, do artigo 13º, da Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto, a designação dos respectivos júris de recrutamento dos cargos de direcção intermédia de 3º grau, conforme atrás proposto e aos quais competirá assegurar a tramitação dos correspondentes procedimentos concursais, ao abrigo do disposto nos nºs. 2 e 3, do referido artigo 13º, da citada Lei. _ _ _ _ _

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

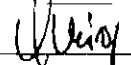
259 - Proposta de "Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água" / Aprovação definitiva

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em 20 Julho de 2016, foi agora presente, para aprovação, em definitivo, a proposta de "Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água", verificando-se não ter sido objecto de sugestões e/ou alterações substanciais e, nesse sentido, encontra-se a mesma apta a ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a presente proposta final do "Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água" à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e para os fins previstos na alínea g), do nº 1, do artigo 25º, da mesma lei. _____

260 - Proposta de "Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas" / Aprovação definitiva

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em 20 Julho de 2016, foi agora presente, para aprovação, em definitivo, a proposta de "Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas", verificando-se não ter sido objecto de sugestões e/ou alterações substanciais e,



nesse sentido, encontra-se a mesma apta a ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a presente proposta final do "Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas" à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e para os fins previstos na alínea g), do nº 1, do artigo 25º, da mesma lei. _____

261 - Proposta de "Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos" / Aprovação definitiva

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em 20 Julho de 2016, foi agora presente, para aprovação, em definitivo, a proposta de "Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos", verificando-se não ter sido objecto de sugestões e/ou alterações substanciais e, nesse sentido, encontra-se a mesma apta a ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a presente proposta final do "Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos" à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº

75/2013, de 12 de Setembro e para os fins previstos na alínea g), do nº 1, do artigo 25º, da mesma lei. _____

262 - Isenção de Taxas Municipais - Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal/ Martinho dos Reis Moura

Presente um requerimento (reg. 289, de 28/Jun.), apresentado pelo senhor Martinho Reis Moura, com sede em Boticas e através do qual pretende isenção do pagamento de taxas relativamente à emissão do Alvará de Licença de Construção correspondente ao processo de licenciamento nº 18-120 (Construção de um Armazém - Parque Empresarial), bem como uma informação oportunamente elaborada pelos Serviços Jurídicos e que a seguir se transcreve na íntegra: "*Assunto:PRC18/120 - Martinho dos Reis Moura-isenção de taxas - A questão que nos é colocada prende-se com o enquadramento da pretensão do Requerente para efeitos de isenção de taxas urbanísticas no Regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, Regulamento nº 56/2015, do Município de Boticas. Isenção prevista no artigo 4º nº2, alínea VI), "Isenções de taxas municipais devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização (obras de urbanização e edificação) ", Estabelece o artigo 2º nº2 que "Poderão ser apoiadas as iniciativas empresariais de carácter agrícola, comercial, industrial e turística que cumulativamente reúnamos seguintes pressupostos: a) Sejam relevantes para o*

Julio

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

desenvolvimento económico sustentável do Concelho; b) Contribuam para a criação de novos postos de trabalho; c) Contribuam para a diversificação do tecido comercial e empresarial local; d) Sejam inovadoras, quer no âmbito dos serviços a prestar, quer no que respeita aos produtos a comercializar ou produzir." Dispõe o artigo 6º nº1 que "Os apoios previstos no presente Regulamento podem ser concedidos individualmente ou ao abrigo de Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a entidade promotora" Ora, analisado o regulamento, somos a concluir que o Requerente poderá beneficiar da isenção prevista no artigo 4º nº2, alínea VI), cumprindo os requisitos estipulados no artigo 2º nº2. À consideração de V. Exa. Mavília Branco, Jurista". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a informação oportunamente elaborada pelos Serviços deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, isentando-o assim do pagamento, na sua totalidade, do valor das taxas referentes ao licenciamento em causa e que importam no valor de Oitocentos e cinco euros e quarenta cêntimos (805,40€). _____

263 - Isenção de Taxas Municipais - Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal / Marlene & Alexandre, Lda.

Presente um requerimento (reg.18-353, de 01/Ago), apresentado pela firma Marlene e Alexandre Lda., com sede em Pinho e através do qual pretende isenção do pagamento de

taxas relativamente à emissão do Alvará de Licença de Construção correspondente ao processo de licenciamento nº 17-266 (Construção de uma Avicultura), bem como a informação oportunamente elaborada pelo Serviços Jurídicos e que a seguir se transcreve na íntegra: "*PRC17-266- emissão de alvará de licença de construção e isenção de taxas, no seguimento do requerimento apresentado pela empresa Marlene & Alexandre, Lda., em que solicita a isenção de taxas municipais relativas à emissão do alvará de licença de construção, no valor de €3.341,10, foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "No seguimento do Despacho do Sr. Vereador, cumpre informar: 1. Emissão de Alvará de Licença a empresa Requerente solicita a emissão do alvará de licença de construção referente ao processo de obras particulares n.º 17-266, apresentando, para o efeito, os elementos indicados no RJUE, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL nº555/99. Ora, uma vez apresentados todos os elementos solicitados e não estando em face de uma das situações previstas no artigo 76º nº5, somos do parecer que deverá ser deferido o Requerimento apresentado e ser emitido o referido Alvará de Licença. 2. Isenção de taxas municipais A Requerente solicita também a isenção de taxas relativas à emissão do referido alvará de licença de construção, alegando o facto de os proprietários terem menos de 40 anos e a construção pertencer a um projeto apoiado pelo PDR2020. Para o efeito anexa certidões de não dívida às finanças e segurança social, uma vez que o termo de aceitação da*

[Assinatura]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

candidatura já integrava o processo. Considerando que: a) Está em vigor o Regulamento nº 56/2015, Regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal; b) A Requerente apresentou um pedido de isenção de taxas municipais que poderá enquadrar-me no artigo 4º do referido regulamento);c) A empresa tem um PRODER2020 aprovado para a produção de perus; d) A atividade a desenvolver pode considerar-se de importância relevante para o município, sobretudo para o desenvolvimento económico. Dispõe o artigo 4º daquele Regulamento que a Câmara Municipal Boticas pode, nº1, "a) Apoiar ou participar no apoio à promoção ou realização de iniciativas empresariais económicas de interesse municipal." Sendo que o nº 2 do artigo 4º supra citado estipula que "Os apoios referidos no número anterior podem revestir as seguintes formas: IV) Isenções de taxas municipais devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização (obras de urbanização e edificação);"Verificando-se que a Requerente cumpre todos os requisitos, não se vislumbra qualquer inconveniente em deferir a sua pretensão. À consideração de V. Exa., Mavília Branco, Jurista".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a informação oportunamente elaborada pelos Serviços deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, isentando-o assim do pagamento, na sua totalidade, do valor das taxas referentes ao licenciamento em

causa e que importam no valor de Três mil trezentos e quarenta e um euros e dez cêntimos (3.341,10€). _____

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

264 – Aquisição de Manuais de Matemática para os Alunos do 8.º ano – Ano Lectivo 2018/2019

Presente um e-mail (reg. 2871, 14/Set.), apresentado pelo senhor Director do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, bem como uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: Aquisição de Manuais de Matemática para os alunos do 8.º ano – Ano Letivo 2018/2019 Na sequência do e-mail (reg. 2871, 14 set.) enviado pelo Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas que dá conta que por lapso ou por erro na migração dos dados para o IGEF, não consta na listagem dos manuais adotados para o presente ano letivo 2018/2019, a designação do livro de Matemática para o 8.º ano. Considerando a Deliberação tomada em Reunião de Câmara do dia 06 de setembro do corrente ano, relativamente à aquisição de manuais escolares para os alunos do 1.º Ciclo, 2.º e 3.º ciclo (manuais já adquiridos) torna-se necessário proceder à cabimentação adicional, no valor de Mil duzentos e dezoito euros e dezassete cêntimos (1.218,17€) valor com IVA incluído destinado à aquisição dos manuais escolares de Matemática para os alunos a frequentar o 8.º ano. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no Plano de Atividades Municipais com a classificação económica 0400/020120, Ação 06A002 a que corresponde o compromisso n.º1557. À consideração de V.ª Exa. Câmara Municipal de*

Boticas, 14 de Setembro de 2018 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina N. Pinto)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que o assunto representa para a população escolar, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa, a que corresponde o compromisso n.º 1557, no valor global de 1.218,17€. _____

265 - Visita a Gond-Pontouvre – Rancho Folclórico Santa Maria de Covas do Barroso

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Visita a Gond-Pontouvre – Rancho Folclórico Santa Maria de Covas do Barroso No âmbito do Protocolo de Geminação existente entre os Municípios de Boticas e Gond-Pontouvre, onde ambos se comprometeram a apoiar e colaborar nas iniciativas de intercâmbio índole cultural, social, económico, desportivo das respetivas comunidades. Atendendo á recente participação do Grupo Folclórico "As Estrelas de Gond-Pontouvre", no XIV do Festival de Folclore de Boticas, no dia 17 de agosto do corrente; Atendendo ao convite de permuta endossado deste ao recém criado Grupo Folclórico Santa Maria de Covas do Barroso – Boticas, para participarem no Festival de Folclore de Gond-Pontouvre a realizar no dia 22 de setembro do corrente. Propõe-se que o Município de Boticas apoie esta iniciativa dando cumprimento ao estipulado na alínea c) do n.º 5, do*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

referido Protocolo de Geminação. A despesa em causa tem cabimento orçamental através dos compromissos n.º (s) 1558. À consideração superior, Município de Boticas, 14 de setembro de 2018 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)". _____

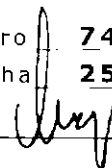
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que o assunto representa para o Município, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa, a que corresponde o compromisso n.º 1558, no valor global de 2.300,00 €. _____

OUTROS ASSUNTOS

Pelo senhor Presidente da Câmara foi proposta a inclusão na ordem do dia, que foi aceite, do assunto que a seguir se indica: _____

266 – Empreitada de “Boticas+Eficiente-IP” – Abertura de Concurso Público

Presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, através da qual é dado conhecimento da necessidade de se proceder à abertura de um concurso público destinado à execução da empreitada de “Boticas+Eficiente-IP” e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Empreitada “Boticas+Eficiente-IP”- Abertura de Concurso Público; Foi remetido um e-mail (reg.2571, de 16 de julho) pela CIM Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação da candidatura “Boticas+Eficiente-IP” - NORTE-03-1203-FEDER-000031, oportunamente apresentada pelo Município de Boticas, ao aviso NORTE-03-2017-42-Eficiencia nas Infraestruturas públicas da Administração Local, com investimento total de oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco euros e oito cêntimos (834.725,04€) e um investimento elegível de seiscentos e sessenta e seis mil cinquenta e quatro euros e dezassete cêntimos (666.054,17€) e uma comparticipação FEDER à taxa de 95% de seiscentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e um euros e quarenta e seis cêntimos*



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

(632.751,46€), na modalidade de subvenção reembolsável. Estando estes trabalhos previstos no PPI, na Rubrica 12P006/0300/07030304, constatou a Divisão de Gestão e Administração do Território que é necessário proceder à realização da empreitada referida em epígrafe, pelo que se propõe que se proceda à abertura de um Concurso Público, nos termos do artigo 130º do CCP, sendo o preço base de setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos (787.476,49€), excluindo o IVA á taxa legal em vigor. O mesmo justifica-se tendo em consideração os custos padrão, estipulados no Anexo II do Aviso para apresentação de Candidaturas ao Programa Operacional Regional do Norte 2020 de Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local, e os custos médios unitários de procedimentos anteriores para trabalhos do mesmo tipo. O Plano de Segurança e Saúde (PSS) segundo o ponto 4 do artº 5 do DL 273/2003 é um documento de elaboração obrigatória apenas em obras sujeitas a projeto e que envolvam trabalhos que impliquem os riscos especiais previstos no artigo 7º, do referido diploma, ou obriguem a Comunicação Prévia da abertura do estaleiro. Inserindo-se esta empreitada nas condições supra citadas, considera este documento como peça integrante das peças de projeto. Ao abrigo do artº 10 do DL46/2008, de 12 de março que determina que nas empreitadas de obras públicas, o projeto de execução seja acompanhado de um plano de prevenção e gestão de RCD, também este documento incorpora as peças de projeto. Constituem peças do Projeto de execução, as

definidas no artrº7 da Portaria 701- H, de 29 de julho de 2008, com componentes escritas e desenhadas, nomeadamente: a) Peças desenhadas; Mapa de medições; Plano de gestão de resíduos (PPG); Plano de segurança e saúde; Condições técnicas Especiais, Memória descritiva; Mapa resumo. Nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, propõe-se a constituição do Júri do procedimento:- Óscar Lucas - Presidente; - Paulo Jorge - Técnico Superior;- Ana Cadime - Técnica Superior; Suplentes:- Cláudia Machado - Técnica Superior; - Nelson Correia - Assistente Técnico. Mais se solicita a aprovação Anúncio, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no plano plurianual de investimentos, na rubrica 0300/07030304, Ação 12P006, conforme proposta de cabimento n.º 1444.CPV: 45311200-2 Instalações de acessórios elétricos. Calendarização prevista de 120 dias. Câmara Municipal de Boticas, 18 de setembro de 2018.O Chefe da DGAT, (Óscar Lucas, Eng.º)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o estabelecido no art.130º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de um concurso público para execução da referida obra, aprovando para o efeito o correspondente Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e Anúncio respectivos, também presentes, a que corresponde o Cabimento n.º1444.

OUTROS

267 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____

Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 20 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. ____

